

DECRETO Nº. 2056 DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado– Edital nº 001/2020 e da outras providências.”

A Srº **JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 2027 de 19 de MARÇO de 2.020 e o Edital de nº 001/2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados o candidato a seguir relacionado com respectivo cargo.

| Nº DA INSCRIÇÃO | AGENTE DE LIMPEZA | Prova Objetiva | Classificação Final |
|-----------------|----------------------------|----------------|---------------------|
| 34 | DOMENICA MATIAS PIRES | 90,0 | Aprovado |
| 39 | JOSIVANIA ALVES DA COSTA | 87,5 | Aprovado |
| 15 | VIVIANE DA SILVA MORAES | 85,0 | Classificado |
| 02 | KATIUSCE CRISTINA DA SILVA | 84,5 | Classificado |

| Nº DA INSCRIÇÃO | VIGIA | Prova Objetiva | Classificação Final |
|-----------------|----------------------------------|----------------|---------------------|
| 16 | CLEBER REIS DE FARIAS | 97,5 | Aprovado |
| 01 | MARLON VINICIUS SILVA VIEIRA | 92,5 | Classificado |
| 14 | VILMAR XAVIER DE BASTOS LOURENÇO | 90,0 | Classificado |

| Nº DA INSCRIÇÃO | FISCAL DE TRIBUTOS | Prova Objetiva | Classificação Final |
|-----------------|--------------------|----------------|---------------------|
| 12 | LASYLE DE SOUZA | 92,5 | Aprovado |

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da

publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) número de conta corrente para pagamento

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 28 de maio de 2.020.



JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal.

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030
Av. Jorge Amado nº 901 - Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré - MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br